FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 562/2019

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para o Hospital Padre Germano Lauck de Foz do Iguaçu/PR, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos.

DATAS RELATIVAS AO CERTAME:

• Consultas: até 48 horas antes do recebimento das propostas;

• Impugnações: até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas;

• Recebimento das propostas: até às 09 horas do dia 28/10/2019;

• Abertura e avaliação das propostas: dia 28/10/2019, a partir das 09 horas;

• Início da sessão pública/lances: dia 28/10/2019, às 14 horas;

PREÂMBULO

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público com personalidade jurídica de direito privado, instituída através de Lei Municipal n° 4.084 de 05 de Maio de 2013, inscrita no CNPJ n° 18.236.227/0001-04, com sede no denominado Hospital Municipal Padre Germano Lauck na cidade de Foz do Iguaçu-PR torna público, para o conhecimento das empresas interessadas, que se encontra aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e será processado em conformidade com o disposto na Lei Federal n° 10.520/2002, no Decreto nº 5450/2005, no Decreto Municipal nº 18.718 de 26/02/2009, Ordem de Serviço n° 010/2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços (SRP) nos pregões, no âmbito da Fundação, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e, subsidiariamente na Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações, bem como o artigo 61, §2º do Decreto nº 10.024/2019 e das condições estabelecidas neste edital e nos anexos que o integram.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO OFICIAL**, Renan Granja Mourão, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação na **portaria n° 239/2019** contida nos autos do processo.

O Valor Máximo total da presente licitação é de **R$ 2.630.624,16** (Dois milhões seiscentos e trinta mil seiscentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos).

As despesas decorrentes da execução do presente certame estão previstas no Contrato de Gestão 278/2017 firmado entre o Município de Foz do Iguaçu e Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, conforme declarado no **Processo Administrativo nº 562/2019**.

ENDEREÇOS:

Horário de expediente: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu.

Fone: (045) 3521-1776 – E-mail: licitacaofmsfi@gmail.com

Acesso Identificado no Link: www.licitacoes-e.com.br

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Declaração de independência de Proposta

Anexo III - Minuta de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Anexo IV - Minuta de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

Anexo V - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo VII- Minuta de Contrato Administrativo

1. DAS INFORMAÇÕES:

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário(a) da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Órgão Provedor do Sistema, através do site www.licitacoes-e.com.br.

1.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, protocolando seu pedido preferencialmente pelo e-mail licitacaofmsfi@gmail.com, podendo também ser protocolado presencialmente, ou através de correspondência dirigida ao endereço constante preâmbulo do Edital.

1.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo, o(a) Pregoeiro(a) julgar e responder à impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas;

1.5. Quando o questionamento implicar alteração de condição básica da licitação, o Edital será revisto e o prazo de apresentação das propostas será reaberto.

1.6. O presente edital se submete ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 da LC 123/2006, que estabelecem normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste **PREGÃO** os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências de credenciamento e de habilitação.

2.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a FUNDAÇÃO MUNICIPAL

DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3. DO OBJETO:

3.1. Consta do Anexo I deste Edital a especificação completa do objeto.

4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELA FUNDAÇÃO:

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - Recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação;

II - Abertura das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;

III - Condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

IV - Adjudicação da proposta de menor preço;

V - Elaboração de ata;

VI - Condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VII - Recebimento, exame e decisão sobre recursos;

VIII - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

5. DOS PROCEDIMENTOS NO PORTAL ELETRÔNICO E CREDENCIAMENTO:

5.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo Pregoeiro. A não visualização da proposta pelo Pregoeiro, independentemente da razão, será considerada como não inserção da mesma, acarretando na desclassificação do licitante.

5.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

5.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.5. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site www.licitacoes-e.com.br.

5.6. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs. a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br.

5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.10. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.11. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.13. Na etapa inicial de lances da sessão pública o item ficará aberto para lances por 5 minutos no tempo normal, após decorrido esse tempo será encerrado mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra.

5.14. O período de tempo extra, ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 00 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.15. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.16. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.17. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP.

5.18. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

6. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL:

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. A apresentação da proposta no sistema eletrônico pressupõe que o licitante concorda com todas as cláusulas do edital, não cabendo em hipótese alguma a desistência da proposta, podendo ser convocado em qualquer tempo dentro da validade da proposta, mesmo que não tenha sido classificado em 1º lugar, fato comum pois podem ocorrer desclassificações.

6.3. A proposta de preços inicial deverá ser digitada no site www.licitacoes-e.com.br, para análise e terá que conter:

I- Preço total do lote grafado em algarismos, com até duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente. **Será desclassificada a empresa que apresentar preço unitário.**

II- Validade da proposta de 60 dias.

III- Conter as condições de pagamento em conformidade com o edital.

IV- A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á em até 10 dias após o recebimento da ordem de compra.

V- Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação.

VI- É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.

6.4. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

6.5. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

6.6. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.

6.7. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

6.8. REGISTROS NA ANVISA: Os medicamentos deverão conter registro ativo na ANVISA. NÃO será necessária a inclusão dos respectivos registros na proposta. Os mesmos serão consultados pela equipe técnica no momento da análise, através do site da ANVISA http://portal.anvisa.gov.br/medicamentos/consultas

7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo(a) Pregoeiro(a). A não visualização pelo(a) Pregoeiro(a), independentemente da razão, será considerada como não inserção, acarretando na desclassificação do licitante.

7.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

7.6. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.8. Na etapa inicial de lances da sessão pública o lote ficará aberto para lances por no mínimo 5 minutos no tempo normal, após decorrido esse tempo será encerrado mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra.

7.9. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 00 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

7.10. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

7.11. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.12. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.13. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP.

7.14. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8. DO JULGAMENTO

8.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico, para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem;

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a", serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO AO (À) PREGOEIRO (A):

9.1. TODAS AS LICITANTES deverão enviar via SEDEX e comprovar o envio, em até 01 (um) dia útil a contar do término da sessão pública, do envelope lacrado contendo todos os documentos de proposta e habilitação, em vias originais ou cópias autenticadas.

9.2. Somente serão abertos envelopes das empresas vencedoras.

10. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. Para a habilitação das Pessoas Jurídicas será exigido Certificado de Habilitação ou os documentos de habilitação conforme este edital.

10.1.1 CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO (CH), vigente, fornecido pela Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, o que **dispensa** a apresentação dos demais documentos de Habilitação, podendo ser o extrato da publicação do mesmo no Diário Oficial do Município ou a publicação no site da Fundação.

10.2. Para licitantes sem Certificado de Habilitação: Caso a empresa não possua Certificado de Habilitação, **deverá apresentar todos os documentos dos itens 11.2.1., 11.2.2., 11.2.3. e 11.2.4. na forma especificada**, contendo o nome da licitante e seu CNPJ sob pena de desclassificação, para ser considerada habilitada.

10.2.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.2.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual, ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária;

10.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

10.2.1.3. **Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;**

10.2.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

10.2.1.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.2.1.6. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou sede da licitante.

10.2.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**;

10.2.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

10.2.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

10.2.2.4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

10.2.2.5. Certidão de Regularidade em relação aos **Tributos Estaduais (ICMS)**, expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante; e

10.2.2.6. Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Municipais (Mobiliários)**, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças do domicílio ou sede da licitante;

10.2.2.7. Poderá ser apresentada a certidão unificada, conforme previsto na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2.014, para comprovação de regularidade de débitos da União e Previdenciários, desde que

conste na certidão referência quanto à regularidade no âmbito da RFB e da PGFN e quanto às contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, inscritas em Dívida Ativa do **Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)**.

10.2.2.8. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

10.2.2.9. Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

10.2.2.10. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**; (LC nº 123, art. 42).

10.2.2.11. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;** (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016).

10.2.2.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para as Microempresas e empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, á critério da Administração Pública, para a **regularização da documentação**, **pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**; (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016).

10.2.2.13. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.2.2.12., implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes **para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação** (LC n° 123. art. 43, § 2º).

10.2.3. – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.2.3.1. Apresentação de 01 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão do licitante para fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

10.2.3.2. Apresentar Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente, atualizado quando constar sua validade.

10.2.3.3. Apresentar Alvará de Licença Sanitária, expedido pelo Órgão competente do Município e/ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o proponente, devidamente válido na forma da legislação vigente.

10.2.3.4. Autorização de Funcionamento (AFE) emitido pela ANVISA e da respectiva publicação atualizada no Diário Oficial da União da empresa licitante, caso houver.

10.2.3.5. Certidão da empresa licitante expedida pela entidade profissional competente, indicando o responsável técnico com seu número de inscrição, conforme exigido em Lei.

10.2.3.6. Cópia do Registro Atualizado do Responsável Técnico devidamente capacitado.

10.2.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - ENVELOPE 02:

10.2.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **90 (noventa) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes.

10.2.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei com os respectivos **Termos de Abertura, Encerramento e Notas Explicativas (se existentes) devidamente Registrado na Junta Comercial Da cidade origem, ou em Cartório de Registro Civil**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

10.2.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

10.2.5.1. Declaração de independência de proposta - **ANEXO II.**

10.2.5.2. Declaração assinada por representante legal da licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre os menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho os menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos. (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal), conforme modelo constante do **Anexo III.**

10.2.5.3. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante no **Anexo IV.**

10.2.5.4. Os documentos indicados no item 11 poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

10.2.5.5. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos ora exigidos no Edital e seus ANEXOS, inclusive no que se refere às certidões.

10.2.5.6. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da proponente.

10.2.5.7. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

10.2.5.8. Se o licitante for a **matriz,** todos os documentos deverão estar em nome da matriz e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste item**.**

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

11.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.2. A intenção de interpor recurso na licitação deverá ser promovida através do Sistema Eletrônico, após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro. A aceitação da intenção de recurso será feita pelo Sistema Eletrônico nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao ato de declaração do vencedor, inclusive para os casos de empresas desclassificadas antes da fase de disputa.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

11.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.5. Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo, podendo ser concedido a critério da autoridade competente.

11.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. O(A) Pregoeiro(a) deverá encaminhar o recurso e suas contrarrazões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do lote objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

---

12. ATA DE JULGAMENTO E CONTRATAÇÕES

12.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura e será assinada em até 5 (cinco) dias após a convocação, juntamente com o Contrato.

12.2. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

12.2.1. Pela Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitivo ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais previstas em contrato;

12.2.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, nos termos legais;

12.2.3. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;

12.2.4. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

12.2.5. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

12.2.6. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do edital; Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

12.2.8. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;

12.2.9. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

12.3. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93;

12.4. Depois de homologado o resultado deste Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das Sanções previstas neste edital.

12.5. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação exigidas neste edital.

13. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

13.1. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de compra.

13.2. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

13.2.1. Provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo de 10 (dez) dias, conforme termo de referência, para sua correção.

13.2.2. Definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal, 10 (dez) dias após transcorrido o prazo provisório.

13.3. Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

13.4. A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes nas ordens de compra emitidos pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, de **segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min**, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo **de 5 (cinco) dias úteis** para substituir o produto rejeitado.

13.5. O recebimento dos produtos será efetuado pelo Supervisor de Almoxarifado, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega dos produtos, e posteriormente serão conferidos pelo Setor solicitante.

13.6. A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.7. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

13.8. Entregar os materiais acondicionados em embalagens originais de fábrica, lacradas pelo fabricante, contendo a data e o número de série, o lote de fabricação, **o prazo de validade equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação**, rótulo e outras informações, de acordo com a legislação brasileira pertinente.

13.9. Fornecer todo o material novo, sem uso anterior.

13.10. Assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e à qualidade dos materiais a serem fornecidos.

13.11. Garantir a boa qualidade dos materiais fornecidos.

14. DO PAGAMENTO:

14.1. O pagamento pelo efetivo cumprimento das obrigações deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura, de acordo com a natureza jurídica da contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto na Lei nº 8.666/1993, observando ainda os seguintes procedimentos:

14.1.1. A Nota Fiscal ou Fatura será obrigatoriamente acompanhada das comprovações, em todos os casos, da regularidade fiscal, por meio de consulta aos sites eletrônicos oficiais.

14.2. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.

14.3. O prazo para pagamento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pela Administração, não

deverá ser superior ao prazo estabelecido no instrumento contratual vigente, contados da data de seu atesto pelo gestor, ou quando da apresentação e/ou quando estabelecido no contrato.

14.4. Deverá ser identificado na nota fiscal o número do lote e prazo de validade do medicamento.

15. DAS SANÇÕES:

15.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU** pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição:

15.1.2. Apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: **Impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos;**
15.2. A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitara a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei n°. 8.666, de 21/06/1993.

15.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantida prévia defesa, rescindir o Contrato, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em uma das situações previstas no artigo 78, incisos I a XI da Lei Federal n.º 8.666/1993, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes sanções:

15.3.1. Advertência;

15.3.2. Multa de 10% (dez por cento), do valor do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada;

15.3.3. Suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 02 (dois) anos;

15.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

15.4. As sanções previstas nas alíneas **acima** poderão também ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da notificação.

15.5 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ao) sujeita(s), ainda, a composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

15.6. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU**, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatório à comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

16.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

16.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.

16.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de qualquer pessoa, mediante até escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

16.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

16.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

16.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.

16.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.

16.9. A adjudicação do lote objeto deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.

16.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

16.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

16.12. Será competente o foro da Comarca de FOZ DO IGUAÇU, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste **PREGÃO.**

15.13. O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado no Site: https://transparencia.hmpgl.com.br/portal-da-transparencia/licitacoes/ **ou diretamente no** www.licitacoes-e.com.br com o Nº do **ID 788951.**

15.14. O aviso do **EDITAL** será publicado no Diário Oficial Municipal, site http://www.pmfi.pr.gov.br/utilidades/diario/ de circulação municipal, e http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/, no Jornal Gazeta Diário.

Foz do Iguaçu-Pr, 14 de outubro de 2019.

_____

Renan Granja Mourão
Pregoeiro
Portaria nº 239/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Objeto

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para o Hospital Padre Germano Lauck de Foz do Iguaçu-Pr conforme especificações técnicas constantes na planilha abaixo:

1.1 Planilha de quantidades x preços

COTA RESERVA EXCLUSIVO PARA ME E EPP 25%

Item	Código BR	Medicamento	Qtde	Valor Uni R$	Valor Total R$
1	BR0271687	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL. AMPOLA COM 5ML.	750	R$ 0,5947	R$ 446,0250
2	BR0267503	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:5 MG. COMPRIMIDO	375	R$ 0,0366	R$ 13,7250
3	BR0327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 5ML	1.750	R$ 4,2358	R$ 7.412,6500
4	BR0278281	ADENOSINA, DOSAGEM:3 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML	250	R$ 8,8551	R$ 2.213,7750
5	BR0268378	ALFENTANILA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,544 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5ML	500	R$ 16,0634	R$ 8.031,7000
6	BR0446264	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE, FRASCO COM 100ML	75	R$ 1,6263	R$ 121,9725
7	BR0446263	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE, FRASCO COM 100ML	250	R$ 1,9951	R$ 498,7750
8	BR0267511	AMINOFILINA, DOSAGEM:100 MG, COMPRIMIDO.	250	R$ 0,0682	R$ 17,0500
9	BR0271710	AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL, AMPOLA COM 3ML	2.500	R$ 1,6718	R$ 4.179,5000
10	BR0267512	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	1.250	R$ 0,0330	R$ 41,2500
11	BR0271111	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:50MG/ML, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 150ML	75	R$ 5,1945	R$ 389,5875
12	BR0448841	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 75ML.	75	R$ 13,7887	R$ 1.034,1525
13	BR0268207	AMPICILINA, DOSAGEM:1 G, TIPO USO:INJETÁVEL	2.500	R$ 4,0064	R$ 10.016,0000
14	BR0272434	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG	2.750	R$ 0,0234	R$ 64,3500
15	BR0268214	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML	500	R$ 0,2920	R$ 146,0000
16	BR0277934	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,50 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML	2.500	R$ 0,6476	R$ 1.619,0000
17	BR0314517	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 600MG. ACOMPANHA FRASCO DE DILUENTE COM 15ML	250	R$ 5,4216	R$ 1.355,4000
18	BR0267907	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, DOSAGEM:400MCG/ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO, FLACONETE C/ 2ML	3.500	R$ 4,9773	R$ 17.420,5500
19	BR0308726	BENZOATO DE BENZILA, DOSAGEM:25%, FORMA FARMACÊUTICA:EMULSÃO TÓPICA FRASCO COM 100ML	13	R$ 3,2261	R$ 40,3263
20	BR0268222	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:8,4%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10ML.	500	R$ 0,5780	R$ 289,0000
21	BR0269956	BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS, FRASCO COM 20ML.	500	R$ 0,9959	R$ 497,9500

22	BR0272454	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ML	150	R$ 5,3847	R$ 807,7050
23	BR0270895	CARBONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:500MG DE CÁLCIO, COMPRIMIDO	750	R$ 0,0737	R$ 55,2975
24	BR0267621	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM:300 MG, COMPRIMIDO	750	R$ 0,1924	R$ 144,3000
25	BR0446251	CARVÃO ATIVADO, FORMA FARMACÊUTICA:EM PÓ, SACHÊ COM 10G	250	R$ 15,2192	R$ 3.804,8000
26	BR0339846	CEFEPIMA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	4.000	R$ 4,3063	R$ 17.225,2000
27	BR0442694	CEFTAZIDIMA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. USO INTRAVENOSO E INTRAMUSCULAR	500	R$ 5,3640	R$ 2.682,0000
28	BR0308736	CETOCONAZOL, DOSAGEM:20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME TÓPICO, BISNAGA 30G	150	R$ 1,9506	R$ 292,5900
29	BR0267151	CETOCONAZOL, DOSAGEM:200 MG, COMPRIMIDO	250	R$ 0,1643	R$ 41,0750
30	BR0401890	CIANOCOBALAMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONJUNTO (CADA AMPOLA COM 1ML)	250	R$ 3,0696	R$ 767,4000
31	BR0272045	CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG, COMPRIMIDO	250	R$ 0,2982	R$ 74,5500
32	BR0393328	CLORETO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:60 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE, FRASCO COM 100ML	750	R$ 2,0344	R$ 1.525,8000
33	BR0268233	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:600 MG, DRÁGEA	1.000	R$ 0,5584	R$ 558,4000
34	BR0267638	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG, COMPRIMIDO	1.100	R$ 0,1760	R$ 193,6000
35	BR0272475	DANTROLENO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:20 MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:KIT C/ 12FRS PÓ LIOFILIZADO + 12FRS C/ DILUENTE, FRASCO-AMPOLA	150	R$ 158,1832	R$ 23.727,4800
36	BR0276282	DESLANÓSIDO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML	125	R$ 1,8583	R$ 232,2875
37	BR0268074	DESMOPRESSINA ACETATO, 0,1MG/ML, SPRAY NASAL, FRASCO COM 2,5ML	25	R$ 69,3316	R$ 1.733,2900
38	BR0268243	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR, FRASCO COM 120ML	25	R$ 1,4338	R$ 35,8450
39	BR0267643	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:CREME, BISNAGA COM 10G	250	R$ 0,8318	R$ 207,9500
40	BR0292427	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA OU FRASCO COM 2,5ML	2.750	R$ 0,5377	R$ 1.478,6750
41	BR0267646	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100ML	50	R$ 0,9292	R$ 46,4600
42	BR0352204	DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇAO:100 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM 2ML.	2.500	R$ 81,3534	R$ 203.383,5000
43	BR0425182	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML	500	R$ 12,6613	R$ 6.330,6500
44	BR0267197	DIAZEPAM, DOSAGEM:10 MG, COMPRIMIDO	1.250	R$ 0,0706	R$ 88,2500
45	BR0267194	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML	550	R$ 0,4373	R$ 240,5150
46	BR0267203	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG, COMPRIMIDO	1.250	R$ 0,0688	R$ 86,0000
47	BR0268446	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:12,5 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL, AMPOLA COM 20ML	2.000	R$ 4,2271	R$ 8.454,2000
48	BR0269963	DOMPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, INDICAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML	150	R$ 3,0740	R$ 461,1000

49	BR0268960	DOPAMINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10ML	500	R$ 1,5651	R$ 782,5500
50	BR0287687	EFEDRINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML	750	R$ 2,8184	R$ 2.113,8000
51	BR0267651	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:10 MG, COMPRIMIDO	1.250	R$ 0,0300	R$ 37,5000
52	BR0267652	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:20 MG, COMPRIMIDO	1.250	R$ 0,0366	R$ 45,7500
53	BR0268255	EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.250	R$ 1,6498	R$ 2.062,2500
54	BR0270621	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5ML.	2.250	R$ 1,3939	R$ 3.136,2750
55	BR0267283	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG, DRÁGEA	150	R$ 0,4222	R$ 63,3300
56	BR0267653	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:25 MG, COMPRIMIDO	2.250	R$ 0,1376	R$ 309,6000
57	BR0282580	ETANOLAMINA OLEATO, CONCENTRAÇÃO:5%, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML	25	R$ 4,6540	R$ 116,3500
58	BR0272198	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:10MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML	125	R$ 1,1966	R$ 149,5750
59	BR0267660	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG, COMPRIMIDO	750	R$ 0,0890	R$ 66,7500
60	BR0300725	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML	500	R$ 1,4633	R$ 731,6500
61	BR0300723	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO COM 20ML	50	R$ 2,6675	R$ 133,3750
62	BR0292399	FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML	750	R$ 1,4669	R$ 1.100,1750
63	BR0267662	FLUCONAZOL, DOSAGEM:150 MG, CÁPSULA	250	R$ 0,2990	R$ 74,7500
64	BR0267328	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO:ENEMA, DOSAGEM:FOSFATO MONOBáSICO 16% + FOSFATO DIBáSICO 6%, FRASCO COM 130ML	60	R$ 4,4792	R$ 268,7520
65	BR0267666	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML	10.500	R$ 0,3731	R$ 3.917,5500
66	BR0267663	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40MG, COMPRIMIDO	1.000	R$ 0,0276	R$ 27,6000
67	BR0307780	GATIFLOXACINO, DOSAGEM:3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML	38	R$ 31,2431	R$ 1.171,6163
68	BR0268256	GENTAMICINA, DOSAGEM: 40MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML	5.000	R$ 0,9244	R$ 4.622,0000
69	BR0267671	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5MG, COMPRIMIDO	125	R$ 0,0181	R$ 2,2625
70	BR0268186	GLICEROL, DOSAGEM:95%, APRESENTAÇÃO:SUPOSITÓRIO ADULTO	126	R$ 1,8379	R$ 231,5754
71	BR0268185	GLICEROL, DOSAGEM:95%, APRESENTAÇÃO:SUPOSITÓRIO INFANTIL	60	R$ 0,8384	R$ 50,3040
72	BR0270019	GLICONATO DE CÁLCIO, CONCENTRAÇÃO: 10%, AMPOLA COM 10ML	3.000	R$ 1,5666	R$ 4.699,8000
73	BR0267540	GLICOSE HIPERTÔNICA, CONCENTRAÇÃO: 25%, AMPOLA COM 10ML	500	R$ 0,2314	R$ 115,7000
74	BR0267670	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 1MG, COMPRIMIDO	1.500	R$ 0,1134	R$ 170,1000
75	BR0267669	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5MG, COMPRIMIDO	1.500	R$ 0,0870	R$ 130,5000
76	BR0272796	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000UI, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 0,25ML	750	R$ 4,6588	R$ 3.494,1000
77	BR0268115	HIDRALAZINA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML	63	R$ 5,0106	R$ 313,1625
78	BR0267674	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25MG, COMPRIMIDO	1.500	R$ 0,0150	R$ 22,5000
79	BR0342133	HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, DOSAGEM: 100MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	8.250	R$ 2,6186	R$ 21.603,4500

80	BR0342132	HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, DOSAGEM: 500MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	625	R$ 7,1066	R$ 4.441,6250
81	BR0340783	HIDROXIDO DE ALUMINIO, DOSAGEM: 61,5MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 150ML	150	R$ 2,3013	R$ 345,1950
82	BR0294643	IBUPROFENO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 20ML	63	R$ 1,0400	R$ 65,0000
83	BR0271157	INSULINA, ORIGEM:HUMANA, TIPO:NPH, DOSAGEM:100U/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL, FRASCO COM 10ML	150	R$ 21,1438	R$ 3.171,5700
84	BR0268331	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO COM 20ML	500	R$ 0,7080	R$ 354,0000
85	BR0273395	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:5 MG, TIPO MEDICAMENTO:SUBLINGUAL, COMPRIMIDO	125	R$ 0,2046	R$ 25,5750
86	BR0376767	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO:6 MG, COMPRIMIDO	50	R$ 0,1850	R$ 9,2500
87	BR0383750	LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO:667 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE, FRASCO OU SACHÊ. UNIDADE DE MEDIDA: ML	96.250	R$ 0,0913	R$ 8.787,6250
88	BR0285965	LEVETIRACETAM, CONCENTRAÇÃO:250 MG, COMPRIMIDO	275	R$ 1,1955	R$ 328,7625
89	BR0437284	LEVETIRACETAM, CONCENTRAÇÃO:750 MG, COMPRIMIDO	275	R$ 5,4659	R$ 1.503,1225
90	BR0305265	LEVOBUPIVACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM EPINEFRINA BITARTARATO, CONCENTRAÇÃO:0,75% + 9,1MCG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM 20ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	63	R$ 28,2342	R$ 1.764,6375
91	BR0268471	LEVOBUPIVACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:0,5% SEM VASOCONSTRITOR, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL, FRASCO COM 20ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	300	R$ 21,8359	R$ 6.550,7700
92	BR0288785	LEVOBUPIVACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:0,75% SEM VASOCONSTRITOR, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL, FRASCO COM 20ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	30	R$ 29,6000	R$ 888,0000
93	BR0332985	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO OU BOLSA COM 100ML	750	R$ 10,7336	R$ 8.050,2000
94	BR0332985	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO OU BOLSA COM 150ML	750	R$ 26,4500	R$ 19.837,5000
95	BR0268129	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG, COMPRIMIDO	500	R$ 0,6835	R$ 341,7500
96	BR0268123	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:50 MCG, COMPRIMIDO	1.500	R$ 0,0634	R$ 95,1000
97	BR0269846	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO: GELÉIA, BISNAGA COM 30G	3.000	R$ 2,1420	R$ 6.426,0000
98	BR0273413	LINEZOLIDA, DOSAGEM:2 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO OU BOLSA COM 300ML	550	R$ 52,7814	R$ 29.029,7700
99	BR0268094	METADONA, DOSAGEM:10 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML.	25	R$ 2,7056	R$ 67,6400
100	BR0267688	METILDOPA, DOSAGEM:500 MG, COMPRIMIDO	650	R$ 0,7437	R$ 483,4050
101	BR0271599	METILPREDNISOLONA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:500 MG, APRESENTAÇÃO:PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	250	R$ 15,3923	R$ 3.848,0750
102	BR0267312	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG, COMPRIMIDO	375	R$ 0,1094	R$ 41,0250
103	BR0267311	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 10ML	100	R$ 0,5856	R$ 58,5600
104	BR0268498	METRONIDAZOL, DOSAGEM:5MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO OU BOLSA COM 100ML	4.500	R$ 1,8658	R$ 8.396,1000
105	BR0272817	MIDAZOLAM, DOSAGEM:15 MG, COMPRIMIDO	25	R$ 1,2092	R$ 30,2300
106	BR0304870	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML	2.500	R$ 4,8990	R$ 12.247,5000

107	BR0305325	MOXIFLOXACINO, DOSAGEM:1,6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO OU BOLSA COM 250ML	250	R$ 36,9344	R$ 9.233,6000
108	BR0273450	MOXIFLOXACINO, DOSAGEM:400 MG, COMPRIMIDO	125	R$ 10,3005	R$ 1.287,5625
109	BR0449101	MULTIVITAMINAS, COMPOSIÇÃO DE VITAMINAS:VITS: A, B1, B2, B3, B5, B6, C, D, E, H, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO COM 20ML	25	R$ 6,6123	R$ 165,3075
110	BR0273455	MUPIROCINA, CONCENTRAÇÃO:20 MG/G, USO:CREME, BISNAGA COM 15G	125	R$ 11,4273	R$ 1.428,4125
111	BR0272326	NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML	325	R$ 4,2388	R$ 1.377,6100
112	BR0273167	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA, BISNAGA COM 10G	500	R$ 1,0755	R$ 537,7500
113	BR0448641	NIFEDIPINO, CONCENTRAÇÃO:20 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	1.750	R$ 0,0953	R$ 166,7750
114	BR0270007	NIMODIPINO, DOSAGEM:30 MG, COMPRIMIDO	1.250	R$ 0,2138	R$ 267,2500
115	BR0266788	NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL, BISNAGA COM 60G	625	R$ 3,7990	R$ 2.374,3750
116		ÓLEO MINERAL FRASCO COM 100ML	750	R$ 3,1383	R$ 2.353,7250
117	BR0267712	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:20 MG, CÁPSULA	3.250	R$ 0,0561	R$ 182,3250
118	BR0268160	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA, ACOMPANHA DILUENTE DE 10ML	8.000	R$ 5,8707	R$ 46.965,6000
119	BR0268513	OXACILINA, DOSAGEM:500 MG, COMPOSIÇÃO:INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	6.000	R$ 2,0090	R$ 12.054,0000
120	BR0267779	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:750 MG	1.125	R$ 0,0643	R$ 72,3375
121	BR0327699	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:100 MG, COMPRIMIDO	125	R$ 0,0854	R$ 10,6750
122	BR0272329	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML	50	R$ 1,7056	R$ 85,2800
123	BR0268971	POLIMIXINA B, DOSAGEM:500.000UI, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	1.000	R$ 24,8432	R$ 24.843,2000
124	BR0448592	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:ACETATO, ASSOCIADO AO GATIFLOXACINO SESQUIIDRATADO, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML + 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 6ML	38	R$ 65,1636	R$ 2.443,6350
125	BR0267768	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG, COMPRIMIDO	500	R$ 0,1206	R$ 60,3000
126	BR0398701	RANITIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:15 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE, FRASCO COM 120ML.	75	R$ 3,9423	R$ 295,6725
127	BR0267736	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:150 MG, COMPRIMIDO	5.000	R$ 0,0893	R$ 446,5000
128	BR0267735	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, TIPO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML	28.125	R$ 0,3744	R$ 10.530,0000
129	BR0274918	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, APLICAÇÃO:POMADA OFTÁLMICA, BISNAGA C/ 3,5G	375	R$ 8,7870	R$ 3.295,1250
130	BR0268149	RISPERIDONA, DOSAGEM:2 MG, COMPRIMIDO	2.000	R$ 0,1021	R$ 204,2000
131	BR0269469	ROPIVACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:0,2%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA COM 20ML, EMABALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL	63	R$ 16,4000	R$ 1.025,0000
132	BR269468	ROPIVACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM 20ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL	63	R$ 14,4078	R$ 900,4875
133	BR0268523	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,5MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML	50	R$ 1,2656	R$ 63,2800
134	BR0412963	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:40 MG, COMPRIMIDO	750	R$ 0,1289	R$ 96,6750

135	BR0412965	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO COM 10ML	500	R$ 0,9061	R$ 453,0500
136	BR0354076	SUBGALATO DE BISMUTO, ASPECTO FÍSICO:PÓ BRANCO À AMARELO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA:C7H5O6BI, PESO MOLECULAR:394,09 G/MOL, TEOR DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE USP, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 99-26-3, SACHÊ COM 5G	75	R$ 14,5999	R$ 1.094,9925
137	BR0449401	SUFENTANILA CITRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5ML	30	R$ 2,1748	R$ 65,2440
138	BR0308882	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:400MG + 80MG, COMPRIMIDO	750	R$ 0,0915	R$ 68,6250
139	BR0268076	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:10%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10ML	900	R$ 0,3840	R$ 345,6000
140	BR0268075	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:50%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10ML	150	R$ 3,4177	R$ 512,6550
141	BR0272341	TIAMINA, DOSAGEM:300 MG, COMPRIMIDO	1.250	R$ 0,1769	R$ 221,1250
142	BR0331539	TIGECICLINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA	175	R$ 150,0979	R$ 26.267,1325
143	BR0278261	TIOPENTAL SÓDICO, DOSAGEM:1 G, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	100	R$ 27,3488	R$ 2.734,8800
144	BR0309441	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:100 MG, COMPRIMIDO	750	R$ 1,5469	R$ 1.160,1750
145	BR0328532	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE. FRASCO COM 100ML.	225	R$ 3,0889	R$ 695,0025
146	BR0269568	VECURÔNIO BROMETO, DOSAGEM:4 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	50	R$ 35,4340	R$ 1.771,7000
147	BR0368499	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1,B2,B3,B5,B6, DRÁGEA	500	R$ 0,0378	R$ 18,9000
				Total R$	R$ 657.656,0404

AMPLA CONCORRÊNCIA 75%

Item	Código BR	Medicamento	Qtde	Valor Uni R$	Valor Total R$
148	BR0271687	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL. AMPOLA COM 5ML.	2.250	R$ 0,5947	R$ 1.338,0750
149	BR0267503	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:5 MG. COMPRIMIDO	1.125	R$ 0,0366	R$ 41,1750
150	BR0327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 5ML	5.250	R$ 4,2358	R$ 22.237,9500
151	BR0278281	ADENOSINA, DOSAGEM:3 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML	750	R$ 8,8551	R$ 6.641,3250
152	BR0268378	ALFENTANILA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,544 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5ML	1.500	R$ 16,0634	R$ 24.095,1000
153	BR0446264	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE, FRASCO COM 100ML	225	R$ 1,6263	R$ 365,9175
154	BR0446263	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE, FRASCO COM 100ML	750	R$ 1,9951	R$ 1.496,3250
155	BR0267511	AMINOFILINA, DOSAGEM:100 MG, COMPRIMIDO.	750	R$ 0,0682	R$ 51,1500
156	BR0271710	AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL, AMPOLA COM 3ML	7.500	R$ 1,6718	R$ 12.538,5000
157	BR0267512	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	3.750	R$ 0,0330	R$ 123,7500
158	BR0271111	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:50MG/ML, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 150ML	225	R$ 5,1945	R$ 1.168,7625

159	BR0448841	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 75ML.	225	R$ 13,7887	R$ 3.102,4575
160	BR0268207	AMPICILINA, DOSAGEM:1 G, TIPO USO:INJETÁVEL	7.500	R$ 4,0064	R$ 30.048,0000
161	BR0272434	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG	8.250	R$ 0,0234	R$ 193,0500
162	BR0268214	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML	1.500	R$ 0,2920	R$ 438,0000
163	BR0277934	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,50 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML	7.500	R$ 0,6476	R$ 4.857,0000
164	BR0314517	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 600MG. ACOMPANHA FRASCO DE DILUENTE COM 15ML	750	R$ 5,4216	R$ 4.066,2000
165	BR0267907	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, DOSAGEM:400MCG/ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO, FLACONETE C/ 2ML	10.500	R$ 4,9773	R$ 52.261,6500
166	BR0308726	BENZOATO DE BENZILA, DOSAGEM:25%, FORMA FARMACÊUTICA:EMULSÃO TÓPICA FRASCO COM 100ML	38	R$ 3,2261	R$ 120,9788
167	BR0268222	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:8,4%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10ML.	1.500	R$ 0,5780	R$ 867,0000
168	BR0269956	BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS, FRASCO COM 20ML.	1.500	R$ 0,9959	R$ 1.493,8500
169	BR0272454	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ML	450	R$ 5,3847	R$ 2.423,1150
170	BR0270895	CARBONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:500MG DE CÁLCIO, COMPRIMIDO	2.250	R$ 0,0737	R$ 165,8925
171	BR0267621	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM:300 MG, COMPRIMIDO	2.250	R$ 0,1924	R$ 432,9000
172	BR0446251	CARVÃO ATIVADO, FORMA FARMACÊUTICA:EM PÓ, SACHÊ COM 10G	750	R$ 15,2192	R$ 11.414,4000
173	BR0339846	CEFEPIMA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	12.000	R$ 4,3063	R$ 51.675,6000
174	BR0442694	CEFTAZIDIMA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. USO INTRAVENOSO E INTRAMUSCULAR	1.500	R$ 5,3640	R$ 8.046,0000
175	BR0308736	CETOCONAZOL, DOSAGEM:20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME TÓPICO, BISNAGA 30G	450	R$ 1,9506	R$ 877,7700
176	BR0267151	CETOCONAZOL, DOSAGEM:200 MG, COMPRIMIDO	750	R$ 0,1643	R$ 123,2250
177	BR0401890	CIANOCOBALAMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONJUNTO (CADA AMPOLA COM 1ML)	750	R$ 3,0696	R$ 2.302,2000
178	BR0272045	CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG, COMPRIMIDO	750	R$ 0,2982	R$ 223,6500
179	BR0393328	CLORETO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:60 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE, FRASCO COM 100ML	2.250	R$ 2,0344	R$ 4.577,4000
180	BR0268233	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:600 MG, DRÁGEA	3.000	R$ 0,5584	R$ 1.675,2000
181	BR0267638	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG, COMPRIMIDO	3.300	R$ 0,1760	R$ 580,8000
182	BR0272475	DANTROLENO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:20 MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:KIT C/ 12FRS PÓ LIOFILIZADO + 12FRS C/ DILUENTE, FRASCO-AMPOLA	450	R$ 158,1832	R$ 71.182,4400
183	BR0276282	DESLANÓSIDO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML	375	R$ 1,8583	R$ 696,8625
184	BR0268074	DESMOPRESSINA ACETATO, 0,1MG/ML, SPRAY NASAL, FRASCO COM 2,5ML	75	R$ 69,3316	R$ 5.199,8700
185	BR0268243	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR, FRASCO COM 120ML	75	R$ 1,4338	R$ 107,5350
186	BR0267643	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:CREME, BISNAGA COM 10G	750	R$ 0,8318	R$ 623,8500

187	BR0292427	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA OU FRASCO COM 2,5ML	8.250	R$ 0,5377	R$ 4.436,0250
188	BR0267646	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100ML	150	R$ 0,9292	R$ 139,3800
189	BR0352204	DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇAO:100 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM 2ML.	7.500	R$ 81,3534	R$ 610.150,5000
190	BR0425182	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML	1.500	R$ 12,6613	R$ 18.991,9500
191	BR0267197	DIAZEPAM, DOSAGEM:10 MG, COMPRIMIDO	3.750	R$ 0,0706	R$ 264,7500
192	BR0267194	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML	1.650	R$ 0,4373	R$ 721,5450
193	BR0267203	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG, COMPRIMIDO	3.750	R$ 0,0688	R$ 258,0000
194	BR0268446	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:12,5 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL, AMPOLA COM 20ML	6.000	R$ 4,2271	R$ 25.362,6000
195	BR0269963	DOMPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, INDICAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML	450	R$ 3,0740	R$ 1.383,3000
196	BR0268960	DOPAMINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10ML	1.500	R$ 1,5651	R$ 2.347,6500
197	BR0287687	EFEDRINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML	2.250	R$ 2,8184	R$ 6.341,4000
198	BR0267651	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:10 MG, COMPRIMIDO	3.750	R$ 0,0300	R$ 112,5000
199	BR0267652	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:20 MG, COMPRIMIDO	3.750	R$ 0,0366	R$ 137,2500
200	BR0268255	EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	3.750	R$ 1,6498	R$ 6.186,7500
201	BR0270621	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5ML.	6.750	R$ 1,3939	R$ 9.408,8250
202	BR0267283	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG, DRÁGEA	450	R$ 0,4222	R$ 189,9900
203	BR0267653	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:25 MG, COMPRIMIDO	6.750	R$ 0,1376	R$ 928,8000
204	BR0282580	ETANOLAMINA OLEATO, CONCENTRAÇÃO:5%, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML	75	R$ 4,6540	R$ 349,0500
205	BR0272198	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:10MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML	375	R$ 1,1966	R$ 448,7250
206	BR0267660	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG, COMPRIMIDO	2.250	R$ 0,0890	R$ 200,2500
207	BR0300725	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML	1.500	R$ 1,4633	R$ 2.194,9500
208	BR0300723	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO COM 20ML	150	R$ 2,6675	R$ 400,1250
209	BR0292399	FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML	2.250	R$ 1,4669	R$ 3.300,5250
210	BR0267662	FLUCONAZOL, DOSAGEM:150 MG, CÁPSULA	750	R$ 0,2990	R$ 224,2500
211	BR0267328	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO:ENEMA, DOSAGEM:FOSFATO MONOBáSICO 16% + FOSFATO DIBáSICO 6%, FRASCO COM 130ML	180	R$ 4,4792	R$ 806,2560
212	BR0267666	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML	31.500	R$ 0,3731	R$ 11.752,6500
213	BR0267663	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40MG, COMPRIMIDO	3.000	R$ 0,0276	R$ 82,8000
214	BR0307780	GATIFLOXACINO, DOSAGEM:3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML	113	R$ 31,2431	R$ 3.514,8488
215	BR0268256	GENTAMICINA, DOSAGEM: 40MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML	15.000	R$ 0,9244	R$ 13.866,0000
216	BR0267671	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5MG, COMPRIMIDO	375	R$ 0,0181	R$ 6,7875

217	BR0268186	GLICEROL, DOSAGEM:95%, APRESENTAÇÃO:SUPOSITÓRIO ADULTO	378	R$ 1,8379	R$ 694,7262
218	BR0268185	GLICEROL, DOSAGEM:95%, APRESENTAÇÃO:SUPOSITÓRIO INFANTIL	180	R$ 0,8384	R$ 150,9120
219	BR0270019	GLICONATO DE CÁLCIO, CONCENTRAÇÃO: 10%, AMPOLA COM 10ML	9.000	R$ 1,5666	R$ 14.099,4000
220	BR0267540	GLICOSE HIPERTÔNICA, CONCENTRAÇÃO: 25%, AMPOLA COM 10ML	1.500	R$ 0,2314	R$ 347,1000
221	BR0267670	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 1MG, COMPRIMIDO	4.500	R$ 0,1134	R$ 510,3000
222	BR0267669	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5MG, COMPRIMIDO	4.500	R$ 0,0870	R$ 391,5000
223	BR0272796	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000UI, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 0,25ML	2.250	R$ 4,6588	R$ 10.482,3000
224	BR0268115	HIDRALAZINA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML	188	R$ 5,0106	R$ 939,4875
225	BR0267674	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25MG, COMPRIMIDO	4.500	R$ 0,0150	R$ 67,5000
226	BR0342133	HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, DOSAGEM: 100MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	24.750	R$ 2,6186	R$ 64.810,3500
227	BR0342132	HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, DOSAGEM: 500MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	1.875	R$ 7,1066	R$ 13.324,8750
228	BR0340783	HIDROXIDO DE ALUMINIO, DOSAGEM: 61,5MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 150ML	450	R$ 2,3013	R$ 1.035,5850
229	BR0294643	IBUPROFENO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 20ML	188	R$ 1,0400	R$ 195,0000
230	BR0271157	INSULINA, ORIGEM:HUMANA, TIPO:NPH, DOSAGEM:100U/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL, FRASCO COM 10ML	450	R$ 21,1438	R$ 9.514,7100
231	BR0268331	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO COM 20ML	1.500	R$ 0,7080	R$ 1.062,0000
232	BR0273395	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:5 MG, TIPO MEDICAMENTO:SUBLINGUAL, COMPRIMIDO	375	R$ 0,2046	R$ 76,7250
233	BR0376767	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO:6 MG, COMPRIMIDO	150	R$ 0,1850	R$ 27,7500
234	BR0383750	LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO:667 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE, FRASCO OU SACHÊ. UNIDADE DE MEDIDA: ML	288.750	R$ 0,0913	R$ 26.362,8750
235	BR0285965	LEVETIRACETAM, CONCENTRAÇÃO:250 MG, COMPRIMIDO	825	R$ 1,1955	R$ 986,2875
236	BR0437284	LEVETIRACETAM, CONCENTRAÇÃO:750 MG, COMPRIMIDO	825	R$ 5,4659	R$ 4.509,3675
237	BR0305265	LEVOBUPIVACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM EPINEFRINA BITARTARATO, CONCENTRAÇÃO:0,75% + 9,1MCG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM 20ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	188	R$ 28,2342	R$ 5.293,9125
238	BR0268471	LEVOBUPIVACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:0,5% SEM VASOCONSTRITOR, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL, FRASCO COM 20ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	900	R$ 21,8359	R$ 19.652,3100
239	BR0288785	LEVOBUPIVACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:0,75% SEM VASOCONSTRITOR, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL, FRASCO COM 20ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	90	R$ 29,6000	R$ 2.664,0000
240	BR0332985	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO OU BOLSA COM 100ML	2.250	R$ 10,7336	R$ 24.150,6000
241	BR0332985	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO OU BOLSA COM 150ML	2.250	R$ 26,4500	R$ 59.512,5000
242	BR0268129	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG, COMPRIMIDO	1.500	R$ 0,6835	R$ 1.025,2500
243	BR0268123	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:50 MCG, COMPRIMIDO	4.500	R$ 0,0634	R$ 285,3000
244	BR0269846	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO: GELÉIA, BISNAGA COM 30G	9.000	R$ 2,1420	R$ 19.278,0000

245	BR0273413	LINEZOLIDA, DOSAGEM:2 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO OU BOLSA COM 300ML	1.650	R$ 52,7814	R$ 87.089,3100
246	BR0268094	METADONA, DOSAGEM:10 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML.	75	R$ 2,7056	R$ 202,9200
247	BR0267688	METILDOPA, DOSAGEM:500 MG, COMPRIMIDO	1.950	R$ 0,7437	R$ 1.450,2150
248	BR0271599	METILPREDNISOLONA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:500 MG, APRESENTAÇÃO:PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	750	R$ 15,3923	R$ 11.544,2250
249	BR0267312	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG, COMPRIMIDO	1.125	R$ 0,1094	R$ 123,0750
250	BR0267311	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 10ML	300	R$ 0,5856	R$ 175,6800
251	BR0268498	METRONIDAZOL, DOSAGEM:5MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO OU BOLSA COM 100ML	13.500	R$ 1,8658	R$ 25.188,3000
252	BR0272817	MIDAZOLAM, DOSAGEM:15 MG, COMPRIMIDO	75	R$ 1,2092	R$ 90,6900
253	BR0304870	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML	7.500	R$ 4,8990	R$ 36.742,5000
254	BR0305325	MOXIFLOXACINO, DOSAGEM:1,6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO OU BOLSA COM 250ML	750	R$ 36,9344	R$ 27.700,8000
255	BR0273450	MOXIFLOXACINO, DOSAGEM:400 MG, COMPRIMIDO	375	R$ 10,3005	R$ 3.862,6875
256	BR0449101	MULTIVITAMINAS, COMPOSIÇÃO DE VITAMINAS:VITS: A, B1, B2, B3, B5, B6, C, D, E, H, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO COM 20ML	75	R$ 6,6123	R$ 495,9225
257	BR0273455	MUPIROCINA, CONCENTRAÇÃO:20 MG/G, USO:CREME, BISNAGA COM 15G	375	R$ 11,4273	R$ 4.285,2375
258	BR0272326	NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML	975	R$ 4,2388	R$ 4.132,8300
259	BR0273167	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA, BISNAGA COM 10G	1.500	R$ 1,0755	R$ 1.613,2500
260	BR0448641	NIFEDIPINO, CONCENTRAÇÃO:20 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	5.250	R$ 0,0953	R$ 500,3250
261	BR0270007	NIMODIPINO, DOSAGEM:30 MG, COMPRIMIDO	3.750	R$ 0,2138	R$ 801,7500
262	BR0266788	NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL, BISNAGA COM 60G	1.875	R$ 3,7990	R$ 7.123,1250
263		ÓLEO MINERAL FRASCO COM 100ML	2.250	R$ 3,1383	R$ 7.061,1750
264	BR0267712	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:20 MG, CÁPSULA	9.750	R$ 0,0561	R$ 546,9750
265	BR0268160	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA, ACOMPANHA DILUENTE DE 10ML	24.000	R$ 5,8707	R$ 140.896,8000
266	BR0268513	OXACILINA, DOSAGEM:500 MG, COMPOSIÇÃO:INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	18.000	R$ 2,0090	R$ 36.162,0000
267	BR0267779	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:750 MG	3.375	R$ 0,0643	R$ 217,0125
268	BR0327699	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:100 MG, COMPRIMIDO	375	R$ 0,0854	R$ 32,0250
269	BR0272329	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML	150	R$ 1,7056	R$ 255,8400
270	BR0268971	POLIMIXINA B, DOSAGEM:500.000UI, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	3.000	R$ 24,8432	R$ 74.529,6000
271	BR0448592	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:ACETATO, ASSOCIADO AO GATIFLOXACINO SESQUIIDRATADO, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML + 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 6ML	113	R$ 65,1636	R$ 7.330,9050
272	BR0267768	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG, COMPRIMIDO	1.500	R$ 0,1206	R$ 180,9000

273	BR0398701	RANITIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:15 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE, FRASCO COM 120ML.	225	R$ 3,9423	R$ 887,0175
274	BR0267736	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:150 MG, COMPRIMIDO	15.000	R$ 0,0893	R$ 1.339,5000
275	BR0267735	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, TIPO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML	84.375	R$ 0,3744	R$ 31.590,0000
276	BR0274918	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, APLICAÇÃO:POMADA OFTÁLMICA, BISNAGA C/ 3,5G	1.125	R$ 8,7870	R$ 9.885,3750
277	BR0268149	RISPERIDONA, DOSAGEM:2 MG, COMPRIMIDO	6.000	R$ 0,1021	R$ 612,6000
278	BR0269469	ROPIVACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:0,2%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA COM 20ML, EMABALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL	188	R$ 16,4000	R$ 3.075,0000
279	BR269468	ROPIVACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM 20ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL	188	R$ 14,4078	R$ 2.701,4625
280	BR0268523	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,5MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML	150	R$ 1,2656	R$ 189,8400
281	BR0412963	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:40 MG, COMPRIMIDO	2.250	R$ 0,1289	R$ 290,0250
282	BR0412965	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO COM 10ML	1.500	R$ 0,9061	R$ 1.359,1500
283	BR0354076	SUBGALATO DE BISMUTO, ASPECTO FÍSICO:PÓ BRANCO À AMARELO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA:C7H5O6BI, PESO MOLECULAR:394,09 G/MOL, TEOR DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE USP, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 99-26-3, SACHÊ COM 5G	225	R$ 14,5999	R$ 3.284,9775
284	BR0449401	SUFENTANILA CITRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5ML	90	R$ 2,1748	R$ 195,7320
285	BR0308882	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:400MG + 80MG, COMPRIMIDO	2.250	R$ 0,0915	R$ 205,8750
286	BR0268076	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:10%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10ML	2.700	R$ 0,3840	R$ 1.036,8000
287	BR0268075	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:50%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10ML	450	R$ 3,4177	R$ 1.537,9650
288	BR0272341	TIAMINA, DOSAGEM:300 MG, COMPRIMIDO	3.750	R$ 0,1769	R$ 663,3750
289	BR0331539	TIGECICLINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA	525	R$ 150,0979	R$ 78.801,3975
290	BR0278261	TIOPENTAL SÓDICO, DOSAGEM:1 G, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	300	R$ 27,3488	R$ 8.204,6400
291	BR0309441	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:100 MG, COMPRIMIDO	2.250	R$ 1,5469	R$ 3.480,5250
292	BR0328532	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE. FRASCO COM 100ML.	675	R$ 3,0889	R$ 2.085,0075
293	BR0269568	VECURÔNIO BROMETO, DOSAGEM:4 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	150	R$ 35,4340	R$ 5.315,1000
294	BR0368499	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1,B2,B3,B5,B6, DRÁGEA	1.500	R$ 0,0378	R$ 56,7000
				Total R$	R$ 1.972.968,1212

ESTIMATIVA DE VALOR GLOBAL DO REFERIDO PREGÃO: R$ 2.630.624,16 (Dois milhões seiscentos e trinta mil seiscentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos).

A pesquisa de preços foi realizada pelo Setor de Compras.

OBS: Os itens do Lote 01 (Cota Reservada), que restarem desertos poderão ser arrematados pelas empresas que ofertarem proposta para os mesmos itens no Lote 02 (Cota Ampla Concorrência), mantendo o mesmo preço nos 2 lotes.
Justificativa dos valores:

A adoção de preços de referência foi baseada em valores do Banco de Preços em Saúde, com exceção dos itens 25, 90, 116 e 136 que não encontramos as referidas apresentações no BPS, nestes itens utilizamos o valor do último registro acrescido do IGPM do período.

2- Justificativa e objetivo da contratação quanto a necessidade da contratação, quantitativos e especificações técnicas.

2.1. Os medicamentos são insumos utilizados diariamente na assistência ao paciente, pois sem os mesmos não é possível atende de forma satisfatória e eficaz aos que buscam atendimento neste Hospital;
2.2. Justifica-se abertura de novo processo licitatório tendo em vista, a necessidade da continuidade das compras pelo procedimento legal via licitação, conforme estabelece a Lei Federal 8.666/93, pois o registro de preços do PP 019/2018 venceu no mês de set/2019.
2.3. Os quantitativos foram calculados pelo Setor de Farmácia e almoxarifado, levando em consideração o consumo anterior, as especificações técnicas constam da lista de medicamentos padronizados deste Hospital;
2.4. As especificações técnicas foram elaboradas pelo Setor de Farmácia, conforme solicitação de compras anexo a este Termo de Referência .

3– Execução parcelada do objeto / duração do contrato/ prorrogação

3.1. A aquisição dos medicamentos, será de forma parcelada, por meio de emissão de ordem de compra conforme houver necessidade pelo prazo de 12 meses na Modalidade Registro de Preço.

4- Do Endereço de entrega:
4.1 O endereço para entrega dos itens acima discriminados será no Hospital Municipal Padre Germano Lauck, localizado à Rua Adoniran Barbosa, 370, Jardim Central, na cidade de Foz do Iguaçu-PR – CEP: 85.864-492.

5. Dos prazos e das condições de entrega do objeto:

5.1. O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de compra.

5.2. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo de 10 (dez) para sua correção.

b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal, 10 (dez) dias após transcorrido prazo provisório.

5.3. Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

5.4. A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes nas ordens de compra emitidos pelo HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK, de **segunda a sexta-feira das 08h00 ás 12:h00 e das 13h00 às 17h00**, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo **de 05 (cinco) dias úteis** para substituir o produto rejeitado.

5.5. O recebimento dos produtos será efetuado pelo Supervisor de Almoxarifado, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega dos produtos, e posteriormente serão conferidos pelo Setor solicitante.

5.6. A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.7. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

5.8. Entregar os materiais acondicionados em embalagens originais de fábrica, lacradas pelo fabricante, contendo a data e o número de série, o lote de fabricação, **o prazo de validade equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação**, conforme manual de orientações básicas para aquisição de medicamentos para a assistência farmacêutica no SUS, rótulo e outras informações, de acordo com a legislação brasileira pertinente.

5.9. Fornecer todo o material novo, sem uso anterior.

5.10. Assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e à qualidade dos materiais a serem fornecidos.

5.11. Garantir a boa qualidade dos materiais fornecidos.

6- Contratação de microempresas e empresas de pequeno porte

6.1. Fica reservado 25%, ou até o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), do quantitativo total dos itens para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.

7 – Da Qualificação Técnica:

7.1. O Certificado de Habilitação (CH), supre a necessidade de apresentação de documentos de qualificação técnica da licitante.

7.2. Caso a empresa não possua CH em vigor, será exigida a seguinte documentação:

7.2.1. Apresentação de 01 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão do licitante para fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

7.2.2. Apresentar Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente, atualizado quando constar sua validade.

7.2.3. Apresentar Alvará de Licença Sanitária, expedido pelo Órgão competente do Município e/ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o proponente, devidamente válido na forma da legislação vigente.

7.2.4. Autorização de Funcionamento (AFE) emitido pela ANVISA e da respectiva publicação atualizada no Diário Oficial da União da empresa licitante, caso houver.

7.2.5. Certidão da empresa licitante expedida pela entidade profissional competente, indicando o responsável técnico com seu número de inscrição, conforme exigido em Lei.

7.2.6. Cópia do Registro Atualizado do Responsável Técnico devidamente capacitado.

7.3. REGISTROS NA ANVISA: Os medicamentos deverão conter registro ativo na ANVISA. NÃO será necessária a inclusão dos respectivos registros na proposta. Os mesmos serão consultados pela equipe técnica no momento da análise, através do site da ANVISA http://portal.anvisa.gov.br/medicamentos/consultas

8 – Classificação dos bens e serviços comuns

8.1. O objeto da presente licitação de trata-se de fornecimento de itens comuns, disponibilizado no mercado, suas especificações são as usuais de mercado, e os padrões de desempenho e qualidade estão definidas neste termo de referência.

9 – Obrigações da contratante e da contratada

9.1 Da contratante:

a) Receber os serviços/produtos do objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

d) Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

f) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

g) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber.

h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2 Da contratada

São obrigações da contratada para prestação de serviços:

a) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

b) Atender todos os pedidos de fornecimento efetuados, durante a vigência contratual.

c) Comunicar à contratante toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

d) Responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução do Contrato, bem como sobre o produto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à contratante.

e) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar a CONTRATANTE ou terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos.

f) Apresentar sempre que solicitado pela CONTRATANTE, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

g) Responsabilizar-se: pelo transporte dos equipamentos de seu estabelecimento até o local determinado e pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto.

h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções sem ônus para a CONTRATANTE.

i) Substituir, a suas expensas e sem ônus para Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contado da comunicação escrita das reincidências sucessivas, os produtos fornecidos que porventura apresentarem defeitos, vícios, incorreções em sua forma de apresentação, produtos entregues fora das especificações ou que forem considerados impróprios para a utilização.

j) Fornecer todo o produto licitado com as devidas garantias e estado de conservação novo.

k) Assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e à qualidade dos produtos a serem fornecidos.

l) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

m) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10 – Forma de pagamento

10.1 O pagamento pelo efetivo cumprimento das obrigações deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura, de acordo com a natureza jurídica da contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto na Lei nº 8.666/1993, observando ainda os seguintes procedimentos:

10.1.1 A Nota Fiscal ou Fatura será obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

I - em todos os casos, da regularidade fiscal, por meio de consulta aos sites eletrônicos oficiais.

10.2 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.

10.3 O prazo para pagamento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pela Administração, não deverá ser superior ao prazo estabelecido no instrumento contratual vigente, contados da data de seu atesto pelo gestor, ou quando da apresentação e/ou quando estabelecido no contrato.

10.4. Deverá ser identificado na nota fiscal o número do lote e prazo de validade do medicamento.

11 – Requisitos de habilitação

11.1. Para a habilitação nas licitações a elaboração do termo de referência deverá observar as regras constantes no Artigo 6º, e seus Incisos no que couber da Lei Federal 8.666/93.

12 – Subcontratação

12.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

13 – Alteração subjetiva

13.1.É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

I - sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

II - sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

III - não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

Parágrafo único. A alteração subjetiva a que se refere este artigo deverá ser feita por termo aditivo ao contrato.

14 – Sanções Administrativas
14.1. O licitante e a contratada que incorram em infrações sujeitam-se às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

15 - Especificações técnicas detalhadas

15.1. Conforme DESCRITIVO TÉCNICO.

16- Da Fiscalização do Contrato:

16.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo do responsável pelo Setor de Farmácia.

17 – Dos prazos de validade, e das embalagens:

17.1**.** Entregar os materiais acondicionados em embalagens originais de fábrica, lacradas pelo fabricante, contendo a data e o número de série, o lote de fabricação, **o prazo de validade equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação**, conforme manual de orientações básicas para aquisição de medicamentos para a assistência farmacêutica no SUS, rótulo e outras informações, de acordo com a legislação brasileira pertinente;

18- Aprovação do Termo de Referência

A aquisição dos medicamentos é destinada a atender a demanda da Farmácia e do Almoxarifado do Hospital Padre Germano Lauck no Município de Foz do Iguaçu-PR, Hospital este, que é referência em Ortopedia e Trauma na Região, efetuando em média 600 cirurgias/mês, e em média 800 internamentos/mês. As especificações técnicas e quantitativos dos itens a serem adquiridos estão previstas neste Termo de Referência e aprovadas pelo Diretor da Unidade, conforme memorando exarado a este processo licitatório. O quantitativo dos itens requisitados leva em consideração a demanda do Setor de Farmácia deste Hospital conforme consta na solicitação de compra anexo a este, cabendo aos ordenadores de despesa anexar aos autos a aprovação dos encargos financeiros decorrentes desta solicitação e a autorização para licitar.

Foz do Iguaçu-Pr, 07 de outubro de 2019.

_____
Samarah Hamidi El Ghandour
Farmacêutica Responsável

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA

À

Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu

Pregão Eletrônico nº 029/2019

_____(Identificação completa do representante da licitante)_____, como representante devidamente constituído de _____(identificação completa da licitante)_____ doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital em epigrafe, declara, sob as penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos o presente.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2019

_____

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

ANEXO III

==========
=

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

1. EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

==========
=

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO 029/2019

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº .....DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

À

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2019

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR. (A) _____**, RG nº _____ e CPF nº _____, para os fins de dar atendimento ao disposto no item **8.1.6.2** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2019** que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU/PR DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2019.

_____

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas prevista neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ n°_____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO n° 029/2019, realizado pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU.

DECLARO, igualmente, que a licitante não se encontra nas situações de impedimento constante do art. 3°, & 4°, da Lei citada.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2019.

_____

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2019

INTERESSADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de 2019, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no prédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, sito à Rua Adoniran Barbosa, n.º 370, Bairro Jardim Central na cidade de Foz do Iguaçu/PR, devidamente representado e assistida, e as empresas abaixo identificadas, acordam proceder, nos termos do nº 1.545/2005 de 22 de novembro de 2005, do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, a**,** pelo período de 12 (doze) meses, referente ao(s) itens(s) abaixo discriminado(s), com seu respectivo valor global.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Representante Legal: .....

CPF: .....

DETENTORA 2

Denominação: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Representante Legal: .....

CPF: .....

(....)

LOTE 01 – .....

Preço: R$

Detentoras (pela ordem)

1ª –

2ª –

3ª –

LOTE 02 – .....

Preço: R$

Detentoras (pela ordem)

1ª –

2ª –

3ª –

(...)

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. O objeto da presente **ATA** é a **REGISTRO DE PREÇOS, QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU/PR**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição constante no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Registro de Preços nº 029/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2. O prazo de vigência desta Ata de registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a XXXXXXXX, nas condições previstas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2019 e o preço registrado nesta Ata, os serviços objeto deste ajuste.

3.2- Manter, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA XXXXXXXXXXXX

4.1- Acompanhar e fiscalizar através de preposto esta Ata.

4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1. Aplicam-se a esta Ata e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 014/2019 que a(s) DETENTORA(s) declara(m) conhecer integralmente.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 014/2019 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

6.2- A existência de preços registrados não obriga a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU a firmar as contratações que deles poderão advir.

6.3. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata é o da Comarca de Foz do Iguaçu/PR.

7.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Foz do Iguaçu/PR, ... de ..... de 2019.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU:

DETENTORA(S):

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:

RG. RG.

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU pessoa jurídica de direito público com personalidade jurídica de direito privado, instituída através da Lei Municipal n° 4.084 de 05 de Maio de 2013, inscrita no CNPJ n° 18.236.227/0001-04, com sede no denominado Hospital Municipal de Padre Germano Lauck na Rua Adoniran Barbosa n° 370, CEP 85864-380, Jardim Central, nesta cidade de Foz do Iguaçu – PR neste ato, representada pelo Diretor Presidente, Senhor **SÉRGIO MOACIR FABRIZ**, portador da Cédula de Identidade com RG n° 587.728.8-7 – SESP/PR e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF n° 914.377.509-82, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro, Senhor **NAILTON NAMARQUES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade com RG n° 6.833.087-4 – SSP/PR e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF n° 994.007.749-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** E A EMPRESA....., com sede à ..... devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., Inscrição Estadual ..... neste ato representada pelo Sr. ..... portador da Cédula de Identidade com RG nº. ....., e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF n.º....., residente e domiciliado à Rua ....., nº..., Bairro....., na cidade de...../...., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2019 de 28.10.2019**, TENDO POR OBJETO **o <u>REGISTRO DE PREÇOS, QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU/PR</u>**, regido pela Lei n° 10.520/2002, Decreto Municipal nº 16.289/2005, Ordem de Serviço nº 10/2018 e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

01. DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU/PR,** em conformidade com o constante no PREGÃO ELETRÔNICO n°. 029/2019 conforme especificações e quantidades abaixo discriminadas:

TABELA DE QUANTITATIVA E QUALITATIVA DOS ITENS VENCIDOS PELA EMPRESA.

1.2. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n°. 029/2019 juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

02. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O presente Contrato vigorará a partir de .... /..../..... e o prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

2.2 – A entrega dos objetos do presente certame será no Almoxarifado Central, após a solicitação do Setor de Compras, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar do pedido.

03. DO VALOR

3.1. Dá - se ao presente contrato o valor total de R$ _____ (_____), considerando os valores unitários constantes na tabela da cláusula primeira.

04. DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento pelo efetivo cumprimento das obrigações deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura, de acordo com a natureza jurídica da contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto na Lei nº 8.666/1993, observando ainda os seguintes procedimentos:

4.1.1 A Nota Fiscal ou Fatura será obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

I - em todos os casos, da regularidade fiscal, por meio de consulta aos sites eletrônicos oficiais.

4.2 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fical.

4.3 O prazo para pagamento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pela Administração, não deverá ser superior ao prazo estabelecido no instrumento contratual vigente, contados da data de seu atesto pelo gestor, ou quando da apresentação e/ou quando estabelecido no contrato.

4.4 Deverá ser identificado na nota fiscal o número do lote e prazo de validade do medicamento.

05. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A **CONTRATADA** não transferirá a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Edital, sem prévia anuência do **CONTRATANTE**.

5.2. A aquisição do produto será pelo prazo de 12 meses.

5.3. O endereço para entrega:

- Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu
- Hospital Municipal Padre Germano Lauck
- Rua Adoniran Barbosa, nº 370
- Bairro Jardim Central
- CEP: 85.864-492
- Cidade de Foz do Iguaçu-PR

5.4 Dos prazos e das condições de entrega do objeto:

5.4.1. O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de compra.

5.4.2. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo de 10 (dez) dias para sua correção.

b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal, 10 (dez) dias após transcorrido prazo provisório.

5.4.3. Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

5.4.4. A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes nas ordens de compra emitidos pelo HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK, de **segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min** os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo **de 05 (cinco) dias úteis** para substituir o produto rejeitado.

5.4.5. O recebimento dos produtos será efetuado pelo Supervisor de Almoxarifado, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega dos produtos.

5.4.6. A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4.7. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

5.4.8. Entregar os materiais acondicionados em embalagens originais de fábrica, lacradas pelo fabricante, contendo a data e o número de série, o lote de fabricação, **o prazo de validade equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação**, rótulo e outras informações, de acordo com a legislação brasileira pertinente.

5.4.9. Fornecer todo o material novo, sem uso anterior.

5.4.10. Assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e à qualidade dos materiais a serem fornecidos.

5.4.11. Garantir a boa qualidade dos materiais fornecidos.

5.4.12. A licitante vencedora deverá na entrega do objeto, especificá-los na sua nota fiscal eletrônica, **o valor unitário,** em conformidade com o anexo deste edital e de acordo com o correspondente item adjudicado.

5.5. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.5.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo do responsável pelo Setor de Farmácia.

06. DA VERBA CONTRATUAL

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente certame estão previstas no Contrato de Gestão 278/2017 firmado entre a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu e Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, de que trata o **Processo Administrativo n° 562/2019** do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2019.**

7. DO CRITÉRIO DA CORREÇÃO DOS VALORES

7.1. Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8 – Obrigações da contratante e da contratada

8.1 Da contratante:

a) Receber os serviços/produtos do objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

d) Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

f) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

g) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber.

h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2 Da contratada

São obrigações da contratada para prestação de serviços:

a) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas,

todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

b) Atender todos os pedidos de fornecimento efetuados, durante a vigência contratual.

c) Comunicar à contratante toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

d) Responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução do Contrato, bem como sobre o produto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à contratante.

e) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar a CONTRATANTE ou terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos.

f) Apresentar sempre que solicitado pela CONTRATANTE, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

g) Responsabilizar-se: pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado e pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto.

h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções sem ônus para a CONTRATANTE.

i) Substituir, a suas expensas e sem ônus para Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contado da comunicação escrita das reincidências sucessivas, os produtos fornecidos que porventura apresentarem defeitos, vícios, incorreções em sua forma de apresentação e/ou produtos entregues fora das especificações, que forem considerados impróprios para a utilização.

j) Fornecer todo o produto licitado com as devidas garantias e estado de conservação novo.

k) Assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e à qualidade dos produtos a serem fornecidos.

l) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

m) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9. DAS SANÇÕES:

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantida prévia defesa, rescindir o Contrato, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em uma das situações previstas no artigo 78, incisos I a XI da Lei Federal n.º 8.666/1993, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa de 10% (dez por cento), do valor do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada;

9.1.3. Suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

9.2. As sanções previstas nas alíneas **"9.1.1.", "9.1.3." e "9.1.4."** poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea **"9.1.2."**, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da notificação.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Este contrato será rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de quaisquer ônus ou responsabilidades, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quando a **CONTRATADA** na vigência do presente contrato cometer quaisquer das infrações dispostas na legislação específica, além da aplicação das sanções previstas neste Contrato e no Edital que deu origem a este ajuste.

10.2. O presente contrato poderá ainda ser rescindido havendo motivo justo, devendo ser expressamente denunciado com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias, ou ainda a **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, da Lei Federal n. º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, sem que caiba à **CONTRATADA** direita a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

11. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. O presente Contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo entre as partes, desde que devidamente justificado e nas hipóteses previstas no Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, e atualizações posteriores.

11.2. No interesse da **CONTRATANTE**, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a **CONTRATADO direito** a qualquer reclamação ou indenização.

12. DOS TRIBUTOS E DESPESAS

12.1. Constituirá encargos exclusivos da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato.

13. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

13.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia anuência da **CONTRATANTE.**

14. DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Será providenciado, pela **CONTRATANTE**, até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte da assinatura do presente contrato para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, a publicação na Imprensa Oficial, em resumo do presente instrumento.

15. DO SUPORTE LEGAL

15.1. O presente instrumento é firmado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e com a Lei 10520/2002.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Integram o presente contrato o edital da licitação originária, seu Anexo I do Edital e a Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

16.2. Na contagem dos prazos mencionados neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.3. Só se iniciam e vencem os prazos mencionados neste edital em dia útil e em dia de expediente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU.

16.4. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdência ou securitárias, decorrentes do fornecimento objeto do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **CONTRATADA**.

16.5. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

16.6. Os danos e prejuízos, se ocorrerem, serão ressarcidos à **CONTRATANTE**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa.

16.7. Os casos omissos do presente instrumento serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e nas demais normas pertinentes aos contratos.

16.8. A tolerância das partes não implica em renovação das obrigações assumidas no presente contrato.

17. DO FORO

17.1. Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente contrato, as partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para dirimir as questões da interpretação deste ajuste, e renunciam a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem às partes justas e **CONTRATADA**, nas pessoas de seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

17.3. E, após terem lido e concordado, celebram as partes o presente contrato em cinco vias de iguais teor e forma assinados.

Foz do Iguaçu / PR, em, ... de ..... de 2019.

_____
Sérgio Moacir Fabriz
Diretor Presidente

_____
Nailton Namarques da Silva
Diretor Administrativo e Financeiro

_____
Contratada
CNPJ

_____
Samarah Hamidi El Ghandour
Farmacêutica Responsável

Testemunhas